



junho de 2015 a ser publicado nos próximos DOEPM, pelo critério de antiguidade, retroativo a data de 21 de maio de 2015.

a) À graduação de CABO QPPM:

1) SD QPPM RG 32438 EMÍLIO FRANKLIN NUNES PINHEIRO.

O Policial Militar deverá figurar no almanaque de Cabos PM abaixo da CB QPPM RG 32287 Priscila Silva dos Santos.

Art. 2º - AO CGF, REMETER AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 000527, DE 03 DE MARÇO DE 2010, PUBLICADA NO DOEPM Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE EM DOEPM.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia-GO, 18 de agosto de 2015.

Sílvio Benedito Alves – Coronel QOPM
Comandante Geral da PMGO

PORTARIA Nº 006859 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre as Promoções de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme determina a Lei nº 8.033 de 02 de dezembro de 1975 e a Lei 15.704, de 20 de junho de 2006.

O Coronel QOPM Sílvio Benedito Alves, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do art. 14, § 3º da Lei 8.033 de 02 de dezembro de 1975 e art. 4º, § 1º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 0123 de 06 de julho de 2015, que promoveu o CFO-3 RG 34045 IURY BELCHIOR CRUVINEL à graduação de Aspirante à Oficial PM, em cumprimento ao DESPACHO "CG" nº 01968/2015, PROTOCOLO nº 118700, datado de 10 de agosto de 2015, Ofício nº 0578/2015 – PJOCD, datado de 06 de agosto de 2015, constante processo judicial nº 208169-44.2015.8.09.0000, autos paralelos nº 201500003007245, do Mandado de Segurança nº 201592081690, com a segurança denegada no sentido de retirar da Ata nº 014/2015, datada de 16 de junho de 2015, oriunda do Comando da Academia de Polícia Militar – CAPM o nome do impetrante do Curso de Formação de Oficiais –CFO- 42ª Turma e consequentemente a despromoção à graduação de Aspirante à Oficial PM de acordo com acordão proferido pelo Exmº. Des. Kisleu Dias Maciel Filho do Tribunal de Justiça de Goiás.

Art. 2º - AO CGF, REMETER AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 000527, DE 03 DE MARÇO DE 2010, PUBLICADA NO DOEPM Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE EM DOEPM.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia-GO, 18 de agosto de 2015.

Sílvio Benedito Alves – Coronel PM
Comandante Geral da PMGO

PORTARIA Nº 006860 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre as Promoções de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme determina a Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

O Coronel QOPM Sílvio Benedito Alves, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do Art. 4º, § 1º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Promover o Policial Militar na graduação do quadro que abaixo especifica:

Parágrafo único - No Quadro de Praças da Polícia Militar – QPPM.

I - Em Ressarcimento de Preterição, conforme prevê o art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, depois de acurada análise dos fatos e documentos a respeito e de acordo com DESPACHO DECISÓRIO "CG" nº 1809 datado de 14 de julho de 2015 a ser publicado nos próximos DOEPM, pelo critério de antiguidade, retroativo a data de 21 de maio de 2015.

a) À graduação de 2º SGT QPPM:

1) 3º SGT PM RG 16518 JOSÉ LINO NETO.

O Policial Militar deverá figurar no almanaque de Subtenentes e Sargentos abaixo do 2º SGT PM RG 16431 Wagner Pereira dos Santos.

Art. 2º - AO CGF, REMETER AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 000527, DE 03 DE MARÇO DE 2010, PUBLICADA NO DOEPM Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE EM DOEPM.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia-GO, 18 de agosto de 2015.

Sílvio Benedito Alves – Coronel QOPM
Comandante Geral da PMGO

PORTARIA Nº 006861 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre as Promoções de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme determina a Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

O Coronel QOPM Sílvio Benedito Alves, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do Art. 4º, § 1º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Promover o Policial Militar na graduação do quadro que abaixo especifica:

Parágrafo único - No Quadro de Praças da Polícia Militar – QPPM.

I - Em Ressarcimento de Preterição, conforme prevê o art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, depois de acurada análise dos fatos e documentos a respeito e de acordo com DESPACHO DECISÓRIO "CG" nº 1594 datado de 30 de junho de 2015 a ser publicado nos próximos DOEPM, pelo critério de antiguidade, retroativo a data de 21 de maio de 2015.

a) À graduação de 2º SGT QPPM:

1) 3º SGT PM RG 28756 RONNEY LOPES DE MENEZES.

O Policial Militar deverá figurar no almanaque de Subtenentes e Sargentos abaixo do 2º SGT PM RG 24534 Deusdete Gomes.

Art. 2º - AO CGF, REMETER AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 000527, DE 03 DE MARÇO DE 2010, PUBLICADA NO DOEPM Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE EM DOEPM.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia-GO, 18 de agosto de 2015.

Sílvio Benedito Alves – Coronel QOPM
Comandante Geral da PMGO

PORTARIA Nº 006862 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre as Promoções de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme determina a Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

O Coronel QOPM Sílvio Benedito Alves, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do Art. 4º, § 1º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Promover o Policial Militar na graduação do quadro que abaixo especifica:

Parágrafo único - No Quadro de Praças da Polícia Militar – QPPM.

I - Em Ressarcimento de Preterição, conforme prevê o art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, depois de acurada análise dos fatos e documentos a respeito e de acordo com DESPACHO DECISÓRIO "CG" nº 1764 datado de 17 de julho de 2015 a ser publicado nos próximos DOEPM, pelo critério de antiguidade, retroativo a data de 21 de maio de 2015.

a) À graduação de 3º SGT QPPM:

1) CB PM RG 25210 ADEVANIR SIMÃO DA SILVA.

O Policial Militar deverá figurar no almanaque de Subtenentes e Sargentos abaixo do 3º SGT QPPM RG 25217 Carlos Roberto dos Santos.

Art. 2º - AO CGF, REMETER AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 000527, DE 03 DE MARÇO DE 2010, PUBLICADA NO DOEPM Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE EM DOEPM.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia-GO, 18 de agosto de 2015.

Sílvio Benedito Alves – Coronel QOPM
Comandante Geral da PMGO

PORTARIA Nº 006863 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre as Promoções de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme determina a Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

O Coronel QOPM Sílvio Benedito Alves, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do Art. 4º, § 1º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Promover o Policial Militar na graduação do quadro que abaixo especifica:

§ 1º - No Quadro de Praças da Polícia Militar – QPPM.

I – Por Ato de Bravura, conforme prevê o art. 6º, inciso III, c/c art. 9º da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, depois de acurada análise dos fatos e documentos a respeito, bem como DESPACHO DECISÓRIO Nº 1798 datado de 03 de agosto de 2015, conforme publicação a ser verificada nos próximos DOEPM.

a) À graduação de Subtenente QPPM:

1. 1º SGT QPPM 26884 Ivair Olavo Santana.

Art.2º - AO CGF, REMETER AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 000527, DE 03 DE MARÇO DE 2010, PUBLICADA NO DOEPM Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE EM DOEPM.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia-GO, 18 de agosto de 2015.

Sílvio Benedito Alves – Coronel PM
Comandante Geral da PMGO

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim - Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.bombeiros.go.gov.br.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 015/2015 - CBMGO
PROCESSO: 2014.0001.1000.712
SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
OBJETO: Aquisição de Lonas para Tendas do CBMGO.
DATA: 10/09/2015.
HORA: 10:00 horas (Horário de Brasília).
TIPO: Menor Preço por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.573,32 (dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).
Joellen Luci Silvestre Vaz – SD QPC
Pregoeira/CBMGO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Iquego

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/15

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO torna público que o Pregão Eletrônico nº. 64/15 Processo Nº. 1737/2015, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA que seria realizado no dia 28/08/2015, fica adiado para o dia 04/09/2015, mesmo horário, devido alterações no objeto do edital.
O novo edital estará disponível nos sites www.iquego.com.br ou www.comprasnet.go.gov.br

Goiânia, 19 de agosto de 2015.
Luciane Rodrigues Dutra
Pregoeira/Presidente CPL

Prodago - Em Liquidação

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO – PRODAGO S/A EM LIQUIDAÇÃO

DISTRATANTE: Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – Prodago em liquidação incorporadora do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A, extinto Crisa em liquidação; CNPJ: 24.812.554/0001-51. DISTRATADO: Município de Palmeiras de Goiás/Go, representado pelo prefeito Sr. Alberane de Sousa Marques - CNPJ: 02.394.757/0001-32. OBJETO: Rescisão a partir de 24/07/2015 renunciando às partes de maneira irrevogável, à indenizações, cobrança de multas ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial. PROCESSO: 201200005008115.

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201500025089380; DATA DE AUTUAÇÃO: 23/06/2015; ASSUNTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2013, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 562.438,10 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos); PARTES: DETRAN/GO e a empresa JGM Construtora Ltda; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2015 59 01 06 122 1005 2.192 03 e 2015 59 01 06 122 1004 1.085 03 ; NOTAS DE EMPENHO: 00474 e 00003; DATA:29/07/2015; VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 162.023,38 (cento e sessenta e dois mil, vinte e três reais e oito centavos) e R\$ 31.705,22 (trinta e um mil, setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93..

GABINETE DO PRESIDENTE

Processo nº 201500025067783
Nome : Coordenadoria de Comunicação Social
Assunto : Contratação da empresa W.A.A Unes & Cia Ltda.

DESPACHO nº 393 /2015/GP – Adoto parcialmente o Parecer nº 131/2015 (fls. 218/221), emitido pela Comissão de Negócios Públicos do DETRAN/GO, pelos seus próprios fundamentos, acolhendo o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, para que o Ato de Dispensa em questão seja considerado nulo, consequentemente, declarando-se nulo o Contrato nº 032/2015, firmado entre esta Autarquia e a empresa W.A.A Unes & Cia Ltda.

Ressalte-se a necessidade de pagamento, a título de indenização, do serviço já prestado pela empresa, com fundamento no art. 59, da Lei nº 8.666/93, evitando-se assim, enriquecimento sem causa pela Administração Pública, uma vez que não correu a empresa contratada em nenhum ato que lhe atribua a responsabilidade pela nulidade do contrato ou enquadrar-se em hipótese de má-fé.

Nesse sentido, não se vislumbra a necessidade de encaminhamento dos autos à Gerência de Auditoria do DETRAN/GO, devendo-se apenas adotar as medidas cabíveis face aos motivos acima delineados.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO